Anno de 1848. Sabbado 8 de Abril. Anno XXV. N. 81.

O DIARIO publica-se todos os dias que não fôrem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, pagos *adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não fôrem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua nova, a 3, ás 8 horas e 41 min. da tarde.
Crescente a 10, aos 30 min. da tarde.
Lua cheia a 17, aos 3 min. da tarde.
Minguante a 26, aos 2 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda, ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Ricardo. Aud. do J. dos orph. e do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
4 Terça. S. Izidoro. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
5 Quarta. S. Vicente Ferrer. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
6 Quinta. S. Marcellino. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. v.
7 Sexta. S. Epifanio. Aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
8 Sabbado. S. Amancio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
9 Domingo. S. Demetrio.

CAMBIOS NO DIA 8 DE ABRIL.

Sobre Londres a 27 1/2 e 27 3/4 d. par 1$ rs. a 60 d.
» Paris 360 rs. por franco.
» Lisbôa 100 por 100 de premio.
Desc. de letras de boas firmas a 1 3/8 % ao m.
Ouro—Onças hespanholas . . . . 28$000 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. . 16$200 a 16$300
» » de 6$400 nov. . 16$050 a 16$100
» » de 4$000 . . . . . 9$000 a 9$100
Prata — Patacões . . . . 1$940 a 1$960
» Pesos columnares . . . 1$920 a 1$940
» Ditos mexicanos . . . . 1$800 a 1$820
» Miuda . . . . 1$920 a 1$940
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DO PASSADO.

Officio. — Ao commandante das armas, recommendando a execução do imperial aviso de 28 de fevereiro ultimo, que manda dar baixa do serviço ao 2.º cadete e 2.º sargento do 6.º batalhão de caçadores do exercito, João Pereira de Carvalho Junior.

Dito. — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando a entrega de 727$188 réis ao bacharel Antonio da Assumpção Cabral, para pagamento do que se despendeu com os concertos da cadeia do Limoeiro. — Participou-se ao delegado desse termo.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, ordenando que, em cumprimento do imperial aviso de 28 de fevereiro proximo findo, exclua a Marcelino Martins da companhia dos aprendizes menores do mesmo arsenal, attentas as rasões, por S. Mc. expendidas na representação que fizera ácerca do referido Marcelino.

Dito. — Ao 2.º commandante geral do corpo de policia, dando-se por inteirado de achar-se S. Mc. no commando geral interino do mencionado corpo.

EXTERIOR,

PARLAMENTO PORTUGUEZ.

SESSÃO DA CAMARA DOS PARES, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1848. [*]

O Sr. Conde de Thomar (continuando).—Este meu pensar nem he filho das circumstancias, nem tende a captar a benevolencia do governo inglez, ou para melhor dizer de algum ministro, póde este continuar a perseguir-me se assim o entender. Faço estas declarações, porque desejo interpôr o competente recurso do procedimento do governo inglez, e do mesmo parlamento, para a grande, generosa e justiceira nação ingleza, a qual não ha de por certo approvar, em vista de falsas e calumniosas informações, se continue a perseguir um partido politico, e ainda mesmo um homem. Faço estas declarações para que, especialmente os Portuguezes, conheçam qual o meu modo de pensar a tal respeito.

Este meu pensar, repito, não he filho das circumstancias; quando se assignava em Londres a sentença da minha condemnação politica, quando se assignava um protocollo, que contém disposições injustas a meu respeito, escrevia eu ao governo de S. Magestade, no sentido que a camara vai notar.

Sinto muito não ter prevenido o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, afim de lhe pedir licença para lêr todo o despacho a que se refere o trecho que passo a lêr.

O conde de Thomar ao Sr. D. Manoel de Portugal.

. . . .

Antes de eu ter recebido estas instrucções havia procurado estar de accôrdo, e na melhor intelligencia com o ministro de S. M. B. nesta côrte, porque sempre entendi que nenhuma outra alliança convém mais a Portugal do que a de Inglaterra, não só pelas rasões por V. Ex. apresentadas no mencionado despacho, mas principalmente porque he ella a que nos consome uma boa parte dos nossos productos, compensando-nos assim de alguma maneira os muitos que nós importamos daquelle paiz; mas eu entendi, e entendo ainda hoje, que este accôrdo que deve existir entre o ministro de S. Magestade e o ministro de S. M. Britannica, deve ser em tudo conforme á dignidade e independencia nacional, e nunca por um modo subserviente; assim he que eu entendo as minhas instrucções, assim estou resolvido a executa-las; e se não he este o pensamento do governo, V. Ex. se dignará explicar-me qual he, para minha intelligencia e procedimentos ulteriores. Madrid, 29 de janeiro de 1847. — (Assignado) *Conde de Thomar.*

Quando fôr presente as camaras a correspondencia diplomatica que pedi, e que o Sr. presidente do concelho prometteu apresentar, hei de mostrar mais claramente não só a exactidão de tudo quanto acabo de expôr, mas que a meu respeito se formaram juizos temerarios e errados, e que o espirito de vingança de alguns agentes diplomaticos, e as informações por elles dadas fôram a causa da falsa e errada opinião, que em toda a Europa se formou a respeito dos negocios de Portugal; então poderemos examinar tambem a conducta do governo sobre o negocio da intervenção: por agora limito-me ao que tenho dito, accrescentando sómente que, não me sendo possivel comprehender n'um só discurso a analyse das asserções tambem pouco verdadeiras, que no parlamento francez se fizeram a respeito dos negocios de Portugal, a ellas applico tudo o que hei referido sobre o que se disse no parlamento inglez.

Estou emfim chegado á ultima parte do meu discurso, isto he, vou entrar no exame da administração que se poz á frente da revolução, e cujos actos fôram elogiados no estrangeiro, porque delles não houve exacto e perfeito conhecimento. Hei de compara-los com os actos dessa administração que tão injustamente foi avaliada. Agora será patente a injustiça com que fomos tratados. Como já prometti, entrarei sómente na analyse dos actos que são do dominio do publico. Em defesa propria, e só por defesa propria vou entrar nesta ardua tarefa. Nada me será mais facil do que provar que no periodo da existencia do ministerio presidido pelo Sr. duque de Palmella, a desconfiança e o odio se enthronisaram, que a anarchia dictou a lei, que Portugal nunca foi mais vergonhosamente ludibriado, nunca mais ineptamente governado, e nunca mais radicalmente ameaçado de dissolução.

Uma das mais fortes accusações que fôram dirigidas contra o ministerio, de que fiz parte, foi a de que havia esse ministerio attentado contra as prerogativas do parlamento, adoptando medidas sem o concurso das côrtes. Não ha duvida de que posteriormente á restauração da carta em 1842, e á revolta de Torres-Novas em 1844, quero dizer, em circumstancias bem extraordinarias, o governo publicou algumas medidas que julgou indispensaveis para o bom andamento do serviço publico, e para a sustentação do throno e das instituições. Note-se, porém, que nunca revogou ou alterou algum dos artigos da lei fundamental do estado, nem legislou sobre impostos: fez mais, prestando verdadeira homenagem aos principios apresentou-se como réo aos corpos collegislativos, pedindo o *bill* de indemnidade pelo excesso commettido, e approvação dessas medidas para terem fôrça de lei, e obrigarem como taes.

Examinaremos agora se o ministerio que nos succedeu, esse ministerio composto dos homens da legalidade e dos principios seguiram aquella, e fôram coherentes com estes. Veremos se não commetteram excessos que demandam a mais séria attenção do corpo legislativo, porque tudo desorganisaram.

Entre as medidas que o ministerio a que tive a honra de pertencer julgou a proposito publicar dictatorialmente para conter um pouco as tendencias revolucionarias do podêr judicial foi o decreto do 1.º de agosto de 1844. Devo, porém, observar de passagem, que, comquanto o governo publicasse essa medida para o fim de produzir um terror salutar nessa occasião, não fez, segundo minha lembrança, obra alguma por esse decreto senão depois de lhe haverem as côrtes dado a sua plena approvação.

Esse decreto do 1.º de agosto foi sempre mal entendido fóra do paiz, porque se pretenderam comparar as suas disposições com a legislação franceza. Nunca se quiz attender a que a carta constitucional portugueza, fixando a perpetuidade dos juizes, admitte comtudo a sua transferencia pelo modo e fórma determinada na lei. Esse decreto foi combatido entre nós com o maior vigor pela opposição, com o fundamento de que por elle era destruida a independencia do podêr judicial.

Quero conceder que tivessem fundamento todas as rasões da opposição contra esse decreto, do que não póde duvidar-se he que a nação tinha todo o direito a esperar dos que proclamaram o santo rigor dos principios, que, chegados um dia ao podêr, haviam de mostrar coherencia, e que não viessem pelas suas obras provar vergonhosamente que são os maiores inimigos dessa independencia que proclamaram destruida, e de que pretendiam apresentar-se estrenuos defensores.

O decreto do 1º de agosto e a lei que o confirmou fôram revogados, mas pensa a camara que esse ministerio que usurpou o titulo de ministerio da legalidade deixou em vigor a legislação anterior a esse decreto? Essa legislação aliás tão debatida no parlamento e approvada pelo voto de algum dos membros desse ministerio! Leia-se o decreto de 3 de agosto de 1846 e reconhecerá a camara que por esse decreto fôram violados todos os principios, e que nem sequér houve pejo de declarar que se fazia uma lei de circumstancias, quer dizer, uma lei que attendesse sómente, como effectivamente attendeu, aos interesses pessoaes dos revolucionarios (*apoiados repetidos, he verdade, he verdade*).

Passo a fazer leitura á camara de um importante documento que tambem cahio nas minhas mãos, e que mostra até que ponto chegava o pensamento revolucionario dos homens de legalidade. Os absurdos que se contêem neste documento, as contradicções que a cada passo se encontram, e sobretudo o espirito revolucionario que o dictou, não pódem deixar de envergonhar os que, accusando os seus adversarios de violadores da independencia judicial, a destruiram inteiramente pela baze.

Eis-aqui a exposição que deu lugar á resolução dos ministros para ser publicado o mencionado decreto de 3 de agosto.

Exposição para resolução do concelho de ministros.

Desde os primeiros dias em que pela dissolução das juntas governativas que dirigiram os movimentos populares, e pela installação dos governadores civis e mais autoridades administrativas, começou a restabelecer-se a ordem e a acção governativa das comarcas, começaram tambem os governadores civis a representar-me vivamente a necessidade que havia de fazer no pessoal da judicatura mudanças analogas ás que eu havia feito no pessoal da administração, mostrando a urgencia de remover e substituir por outros aquelles juizes que se haviam tornado odiosos aos povos.

Alguns destes governadores civis se dirigiram directamente no mesmo sentido ao ministerio da justiça, como me declararam nas suas communicações, por isso que elles entendiam que, sem uma medida prompta a este respeito, era impossivel restabelecer a paz, e sobretudo attrahir a confiança dos povos, e fazer desapparecer as causas e os pretextos para movimentos revolucionarios.

Este pedido poderia fazer uma exigencia infundada se muitos factos não comprovassem infelizmente a sua exactidão, porquanto houve desgraçadamente mais de uma localidade, em que o povo se sublevou por esta causa, como nos arcos de Val-de-Vez e em Ponte-de-Lima, e muitas mais terras houve ainda, das quaes os juizes se ausentaram, e á que não ousam voltar pelo receio de animadversão publica.

Estes factos, corroborando as asserções repetidas das autoridades administrativas, me convenceram da necessidade absoluta em que o governo se acha de obrar dictatorialmente a este respeito, e estou certo que, se o concelho de ministros julgasse a acção governativa tão livre em relação á judicatura como á administração, nenhuma duvida poderia ter em adoptar o que proponho, attentas as circumstancias imperiosas que o reclamam.

A pacificação do paiz e uma eleição geral de deputados para côrtes são verdadeira e rigorosamente os objectos que devemos ter em vista, e para os quaes devemos empregar todos os meios justificados pelas circumstancias em que nos achamos, e pela ausencia quasi completa de todos os meios de governar, que não sejam excepcionaes e fóra da lettra das leis calculadas para o estado normal do paiz, e não para serenar as ondas irregulares e furiosas de uma revolução completa.

Um dos meios mais poderosos, no caso em que nos achamos, consiste em remover não só as causas, mas até os pretextos fundados, com que se entretêem nos povos a turbulencia, o susto e a desconfiança; e visto que os juizes odiados se contam entre estas causas e pretextos, fôrça he removê-los e substitui-los convenientemente, embora para isso seja necessario sahir da lettra das leis.

O governo póde hesitar na adopção da medida que proponho por tres motivos principaes: primeiro, por entender que não deve ferir a independencia do podêr judiciario, principal garantia da liberdade civil; segundo, porque, tendo-se retirado espontaneamente os juizes obnoxios, ficam as suas funcções suppridas por um dos juizes substitutos na fórma da lei; terceiro, porque, tendo o governo derogado o decreto do 1.º de agosto de 1844, parece contradictorio que faça dictatorialmente aquillo que podia fazer em virtude do mesmo decreto. Analysarei successivamente estas objecções, e mostrarei ao concelho as rasões pelas quaes me persuado que ellas não devem fazer rejeitar a adopção da medida que proponho.

Quanto á primeira direi, que no estado regular da sociedade, quando o governo tem a fôrça moral e physica necessaria para conter os povos na ordem e obediencia das leis, he fóra de duvida que o governo não deve exercer sobre elles coacção ou seducção assaz forte para fazer vacillar a balança da justiça, que lhe he confiada, «mas no meio das revoluções completas, quando tem sido roto quasi na totalidade o laço social, as circumstancias são inteiramente outras e o podêr judiciario, assim como todos os podêres do estado, teem forçosamente de ser reconstituidos, por isso que de facto fôram derribados, e que para vir a ser independente, como lhe cumpre, he preciso primeiro que exista, e para existir he preciso que seja possivel, isto he, que a revolução o não derribe alli, onde pretendemos instala-lo; não he possivel uma batalha em cada comarca, um batalhão em cada audiencia, nem os juizes assim sustentados seriam os juizes independentes que manda a lei.» Quando, portanto, o governo tomar a respeito da judicatura a medida dictatorial «de algumas demissões e substituições necessarias para tranquillizar os povos, atrevo-me a dizer que não fere a independencia do podêr judiciario,» mas que lhe dá a possibilidade de existir, — primeira condição para essa independencia.

Quanto á 2.ª, direi que os juizes substitutos só pódem na apparencia, e não na realidade, supprir os juizes obnoxios, espontaneamente ausentes, em primeiro lugar porque o juiz em taes circumstancias póde apparecer a julgar os povos apenas lhe aprouver, e esta faculdade basta para manter a irritação, o susto e desconfiança; e em segundo lugar porque os substitutos, na generalidade habitantes da localidade, pela maior parte advogados nella, homens para quem o julgar he um incidente, e não um officio, que temem as malquerenças daquelles entre quem hão de viver, e de quem hão de talvez depender toda a sua vida, são sempre fracos mesmo em tempos ordinarios, e por consequencia nullos na circumstancia actual. Esta substituição, portanto, preenche a lettra da lei, mas sophisma na realidade o principio della, e a verdadeira necessidade publica na circumstancia.

Quanto a 3.ª objecção, tem ella ainda menos fôrça no meu conceito do que as precedentes. O governo derrogou e devia derrogar o decreto do 1.º de agosto, por isso que elle era uma lei permanente para ser executada no estado normal da sociedade, e porque nesse estado o governo entendeu que ella era attentatoria a independencia do podêr judiciario: obrar em virtude della seria sancciona-la pela sua acquiescencia; seria dar um desmentido solemne ao seu pensar e a suas doutrinas; tomar, porém, uma medida dictatorial, por uma vez sómente, na ausencia do recurso legal, e debaixo do imperio de circumstancias pungentes, não he contradicção, he fazer o que tem feito em muitos assumptos, o que ha de fazer em muitos outros até á convocação das côrtes.

Em apoio do que levo dito, apresento ao concelho de ministros os officios das autoridades administrativas, relativos á materia de que trata esta exposição. Secretaria de estado dos negocios do reino, em 10 de julho de 1846.—*Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.*

(*Continuar-se-ha.*)

[*] Vide *Diario* n. 80.

PERNAMBUCO.

Camara municipal do Recife.

1.ª SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE ABRIL DE 1848.

PRESIDENCIA DO SENHOR REGO E ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Barros, Dr. Nery, Barata, Gaudino e Mamede, abrio-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario leu os seguintes officios:

Um do fiscal da Boa-Vista, participando ter pedido ao inspector do arsenal de marinha pedra para mandar reparar o calçamento do Aterro-da-Boa-Vista, e não a ter obtido, por se fazer preciso ao serviço do mesmo arsenal a q e existe. — Inteirada.

Outro do fiscal do Poço, informando ácerca da casa que se está edificando na Casa-Forte, na rua do mesmo nome. — Mandou-se informar ao cordeador circumstanciadamente e com urgencia sobre a mesma informação do fiscal.

Foi aceita a proposta de Manoel José Pacheco de Mello, offerecendo a quantia de 240$000 réis por arrematação da demolição do quarteirão do lado de leste da ribeira do peixe da freguezia de San-José, ficando-lhe pertencendo os materiaes provenientes dessa demolição; mandou-se lavrar o respectivo termo e expedir ordem ao procurador, para fazer effectiva a cobrança da quantia offerecida.

Foram approvados tres pareceres da commissão de edificação, relativamente ás pretenções de Joaquim José de Almeida Pinto, D. Joaquina Josefa Lopes e José Joaquim de Mesquita, pedindo por aforamento terrenos de marinha.

Deliberou a camara que se affixassem editaes, pondo-se em praça para serem arrematados por aforamento, a quem mais der, no dia 5 do corrente, os palmos de terreno comprehendidos nas duas frentes do beco das Miudinhas, declarando-se já existir proposta de 200 réis por palmo.

Despacharam-se as petições de Anastacio Xavier de Couto, de Filippe Lopes Netto, de Joaquim Ribeiro Pontes, de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, de Henrique Jorge, de Guilherme Purcell, da viuva Ramos, e levantou-se a sessão. Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a subscrevi — *Rego Albuquerque*, presidente.— *Mamede.* —*Dr. Nery da Fonseca.* — *Barros.* — *A. de Barros.* — *Barata.*

PARECERES A QUE SE REFERE A ACTA SUPRA.

« A commissão de edificação, a quem foi presente o requerimento de Joaquim José de Almeida Pinto, pedindo por aforamento ao governo da provincia 300 palmos de terreno alagado, em frente da estrada nova de Luiz do Rego, em seguimento a rua do Hospicio, tendo examinado os documentos que instruem a pretenção do requerente, he de parecer que se informe favoravelmente ao mesmo governo da provincia, de conformidade com a informação do 2.º tenente, encarregado da medição de taes terrenos. Sala das sessões, &c. — O vereador, *Barata.* »

— « A commissão encarregada de informar sobre o requerimento de D. Joaquina Josefa Lopes, em presença do conteúdo no mesmo requerimento, entende que nenhuma informação póde apresentar a esta camara; porquanto, limitando-se a peticionaria em pedir a S. Ex. o Sr. presidente que lhe mande medir e demarcar os differentes terrenos de marinha de que está de posse, e sobre os quaes estão edificadas algumas propriedades, parece de toda justiça que se lhe defira a sua pretenção, á qual nenhum embaraço se oppõe a vista dos titulos que juntou, e porque nenhum terreno devoluto pede por aforamento. Recife, 18 de novembro de 1847. — O vereador, *Barata.* »

— « A commissão encarregada de examinar o requerimento de José Joaquim de Mesquita, em que pede ao Exm. Sr. presidente lhe mande passar titulo do terreno de marinha de que está de posse, e que tem beneficiado, entende que o requerente está nos termos de obter favoravel informação, attenta a veracidade do que allega, e segundo as informações juntas ao seu requerimento. Recife, 29 de março de 1848. — O vereador, *Barata.* »

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 7 DE ABRIL DE 1848.

Hontem, já pela tarde, recebêmos carta do nosso correspondente de Santo-Antão, datada a 4 do corrente, na qual nos dizia elle que até esse dia nenhum conflicto se déra entre gente do engenho *Lages* e a fôrça que o sitia, supposto que semelhante fôrça estivesse sendo augmentada, de dia para dia, com diversos contingentes de guardas nacionaes. Entretanto, hontem mesmo e á hora indicada, uma pessoa, chegada das bandas de Santo-Antão, e que acertou de vir á nossa casa, assegurou-nos que, nas immediações do engenho *Sussuna*, estivera com alguns individuos, sahidos dessa comarca na manhãa de 5, os quaes lhe affirmaram traziam officios para a presidencia, informando-a de ter havido, na noite antecedente, um choque entre a fôrça das Lages e a da policia, no qual esta perdêra algumas praças, ficára com outras feridas e deixára em podêr da adversa quarenta e tantas armas, juntamente com algum cartuxame.

A ser isto exacto, certo que he para lastimar que o Sr. subdelegado da Escada, menos prudentemente sem duvida, e sem a moderação e reflectiva calma, que devem de caracterisar os agentes da autoridade publica, tivesse provocado a semelhante acto o Sr. coronel José Pedro Velloso da Silveira, ou a algum dos amigos que se agruparam em derredor delle, persuadidos de que o varejo do engenho *Lages* a nada menos tendia do que a expôr o seu proprietario aos furores daquelles que, não sabemos porque, desde muito lhe votam concentrado odio.

De feito, todos quantos conhecem ao Sr. José Pedro, quér pessoalmente, quér por tradicção; — todos quantos sabem que este Sr. sempre se fez notavel pelo respeito e acatamento ao governo; — todos quantos não ignoram que o honrado coronel jámais deixou de ostentar-se homem de ordem; — todos quantos se recordam dos importantes serviços, por que este cidadão se distinguio na celebre *cabanada*, pelejando denodadamente pela causa da legalidade, e expondo em mais de uma vez a preciosa vida, sem attenção aos riscos e ás difficuldades a que sua morte devia de expôr uma esposa desvelada e mais de seis filhos, em mui tenra idade ainda; — todos quantos teem presente o que acabamos de memorar, dizemos, não poderão negar-se a confessar que sómente o receio de acabar ás mãos dos inimigos, qual victima resignada, obrigaria o Sr. José Pedro Velloso da Silveira a levar de rojo uma parte da fôrça com que pretendia invadir-lhe a propriedade o agente policial, conhecido geralmente como um dos mais pronunciados desses inimigos.

Entrementes, parece que os directores dos negocios da provincia persistem em fazer varejar o engenho *Lages*; porquanto, segundo nos informam, hontem á noite sahiram desta cidade umas quarenta praças, com avultada porção de armamento e cartuxame, destinadas a habilitar o sobredito subdelegado a effeituar semelhante varejo.

Deos se compadeça de nós, e desdobre por sobre Pernambuco um manto protector!...

O commandante da escuna brasileira *Veloz*, chegada da Bahia com 7 dias de viagem, diz que o vapor, que se espera do sul, deveria ter sahido do Rio-de-Janeiro, no dia 28 do passado.

A barca *Lala-Kookh*, que ancorára hontem neste porto, procedente do de Gibraltar, com 28 dias de viagem, não só confirma as noticias de França que transmittimos aos leitores no nosso numero 76, como accrescenta que, ainda entregue ao prurido revolucionario, no meio do qual fôra aclamada a republica, Paris não havia sido restituido ao seu estado normal de tranquillidade; — e que, segundo corria, Luiz Philippe aprestava-se a partir para Londres.

Alguns dos subscriptores deste *Diario* teem deixado aperceber que muito desejam, acompanhemos, *pari pas-*

su, o movimento das fôrças que se acham no interior da provincia, e os scientifiquemos diariamente do que for occorrendo por ahi. Asseveramo-lhes que temo-nos esforçado por proceder assim, e que o proprietario desta gazeta nos ha coadjuvado em semelhante empenho, subjeitando-se a alguns dispendios extraordinarios; mas, isto não obstante, ainda não podêmos attingir ao nosso alvo; porquanto, como he sabido, he um pouco, se não muito difficil, deparar, nesses lugares, com pessoas que noticiem os acontecimentos com a necessaria imparcialidade. Entretanto, afiançamos aos leitores que proseguiremos em nossas diligencias, e que, logo que colhamos informações, seremos tão promptos em inteira-los dos successos que se derem nessas paragens, quanto o temos sido até agora.

NEGOCIOS DAS DUAS SICILIAS.

Quando el-rei de Napoles se decidio a ceder á torrente revolucionaria e a promulgar uma constituição, não havia outro meio de salvar a sua coróa.

De feito, já no dia 25 de janeiro, 8,000 Calabrezes se achavam em armas nas vizinhanças de Pœstum, e ameaçavam Salerno. No dia 27, mais de 30,000 Napolitanos, congregados na rua de Toledo, reclamavam a constituição. Até aquelle momento, el-rei ainda pretendia resistir e esmagar o povo, e para este fim mandou içar a bandeira encarnada em todas as fortalezas, a tropa innundou as ruas de Napoles, e os pontos principaes fôram occupados por peças de artilharia.

Uma carta de Napoles refere que naquelle momento el-rei Fernando achava-se no maior auge de ira, e déra ordem para que o general Roberti, commandante do forte de S.-Elmo, se preparasse para bombardear a cidade, e que o general Statella, governador militar, dispersasse os ajuntamentos á fôrça de armas.

O general Roberti deu a resposta seguinte: « Senhor, não tenho animo para bombardear uma florescente cidade, em que os antecessores de V. M. reinaram por muitos seculos; não tenho animo para semear a destruição entre um povo inoffensivo e inerme; nesta cruel alternativa, prefiro resignar o meu commando nas mãos de V. M. »

Ainda el-rei não havia acabado de lêr esta resposta, e ja entrava o general Statella, que tambem recusou acommetter a multidão pacifica e desarmada. Este ultimo golpe exasperou el-rei a tal ponto, que, dirigindo-se aos ministros com um gesto ameaçador, bradou: *Todos são trahidores; estão demittidos, e saiam da minha presença.* Vê-se, pois, que a constituição napolitana foi arrancada á fôrça; e que, se el-rei encontrasse quem o coadjuvasse, sem duvida teria reduzido Napoles a cinzas, antes de fazer qualquer concessão.

Como quér que seja, os decretos de 29 de janeiro fôram recebidos com geral enthusiasmo, e as manifestações do regozijo popular duraram dous dias.

A 23, toda a população de Napoles e seus arrabaldes innundava as ruas da cidade, e por toda a parte fluctuavam bandeiras e fitas tricolores, maxime na rua de Toledo, em cujas varandas os homens e senhoras da mais alta aristocracia correspondiam aos viva scontinuos da multidão.

S. M. apresentou-se a cavallo na rua de Toledo e a percorreu sozinho por entre as acclamações das turmas, que lhe testemunhavam a sua gratidão, com repetidos vivas á sua pessôa e á constituição, e descortinando entre um dos grupos o joven duque de Albaneto, que havia sido preso, poucos dias antes, por causa das suas opiniões politicas, chamou-o para o pé de si, e pedio-lhe que tirasse o tope tricolor, dizendo-lhe: « para que usa destas côres que nos pódem envolver em difficuldade com as nações estrangeiras? Temos as nossas côres nacionaes, e a nossa constituição não nos obriga a muda-las. »

O joven duque prometteu a el-rei não usar mais do tope tricolor, e convidou-o a que apparecesse á noite no theatro de S.-Carlos. S. M. disse que iria no dia seguinte, e se dirigio a outros lugares da cidade. N'uma dessas paragens foi elle acolhido por um grupo da mais infima classe do povo napolitano, o qual saudou-o com os gritos de *viva a el-rei, fóra a constituição.* S. M. parou, reprehendeu-o, e avistando no meio do povo um frade, que, provavelmente, era o motor desta manifestação anti-liberal, ordenou-lhe que dissesse ao povo que a constituição era uma fórma de governo como outra qualquer, e que elle [el-rei] adoptára-a livremente, porque a julgava mais conducente á felicidade dos seus subditos.

Na noite do mesmo dia, o theatro de S.-Carlos testemunhou nova demonstração de regozijo publico. O director do theatro ornara os actores com fachas e topes tricolores, o que excitou freneticos applausos. Todos os espectadores levantaram-se como um só homem, agitando lenços e flamulas tricolores, e dando vivas *a el-rei, á constituição, á Pio IX* e *á Italia.*

No dia 30, se reproduziram as mesmas manifestações até uma hora mui adiantada da noite. El-rei dirigio-se ao theatro de S.-Carlos, e alli foi recebido com grande enthusiasmo. Não se via um laço tricolor.

Era impossivel que estas manifestações de regozijo não fôssem acompanhadas de algumas desordens. Os *lazzaroni* reuniram-se em alguns pontos da cidade, bradando: viva *el-rei, viva a santa fé, fóra a constituição,* mas a ordem foi restabelecido pelas tropas reunidas á guarda nacional e numerosos paisanos, pertencentes á parte mais distincta da população.

No 1.º de fevereiro, S. M. publicou uma amnistia geral para todos os delictos politicos, commettidos desde 1830; e no dia 10 do mesmo mez promulgou a promettida constituição, que foi redigida por Bozzelli, actual ministro do interior, e antigo concelheiro de estado, no tempo de el-rei Murat.

Não daremos por extenso esta constituição; mas sómente um resumo suscinto. Ei-lo:

O reino das Duas-Sicilias d'ora em vante será uma monarchia representativa.

O podêr legislativo residirá conjunctamente no rei e no parlamento que se comporá, á maneira do parlamento francez, de duas camaras:—a dos pares e a dos deputados.

A nomeação dos pares pertencerá exclusivamente a el-rei, e o seu numero será illimitado. Os pares são vitalicios, e serão nomeados de entre os cidadãos maiores de 30 annos, que pertencerem a certas categorias. Os principes de sangue real são pares por direito de nascimento.

Os deputados serão nomeados por eleitores; o seu numero será determinado pelo ultimo recenseamento, na occasião da eleição, havendo um deputado por cada 40,000 habitantes.

Os deputados serão nomeados por cinco annos, e deverão gozar dos direitos de cidadão; ter mais de vinte e cinco annos; possuir certo rendimento; e não ter soffrido condemnação criminal.

O podêr eleitoral residirá nos cidadãos que pagarem certa quota de imposto, que será determinado pela lei regulamentar das eleições; serão tambem eleitores os professores de varias academias scientificas, e certos funccionarios publicos. Os deputados que aceitarem emprego do governo serão subjeitos a nova eleição.

A religião catholica, apostolica, romana será a religião do estado, e se não tolerará qualquer outra religião.

A pessoa do rei he inviolavel e sagrada, mas os ministros são responsaveis por todos os actos do governo e os devem referendar.

A accusação dos ministros que commetterem algum acto inconstitucional será privativa da camara dos deputados; mas o julgamento pertence á camara dos pares, e o rei não poderá perdoar a um ministro condemnado, senão no caso de lhe ser requerido o perdão expressamente por uma das camaras.

O rei he o chefe supremo do estado, faz a paz, declara a guerra, commanda as fôrças militares da nação e perdôa os condemnados. Pertence-lhe convocar a camara annualmente, proroga-la ou dissolve-la quando julgar conveniente, com a condição de convocar nova camara dentro de tres mezes. Pertence tambem ao rei a nomeação de todos os empregados, e nenhum desses actos terá o seu devido effeito, sem que seja referendado por um dos ministros.

Haverá um concelho de estado, composto de 24 membros nomeados pelo rei.

A imprensa será livre, e sómente subjeita a uma lei de responsabilidade pelos abusos commettidos; e a censura prévia só existirá para as obras que tratarem de materias theologicas, e a professo.

Não se estabelecerá taxa alguma sem o concurso das duas camaras. A dotação real será fixada por lei, no principio de cada reinado.

Nenhuma tropa estrangeira poderá ser admittida no serviço do estado, nem tão pouco occupar ou atravessar parte alguma do territorio napolitano, sem que uma lei especial lhe conceda a comptenete autorisação.

A guarda nacional será organisada em todos os districtos do reino.

Ao passo que os Napolitanos testemunhavam o seu enthusiasmo, a guerra civil ia lavrando pela Sicilia, mais encarniçada que nunca. Os Palermitanos apoderavam-se de todos os pontos fortificados dos arredores de Palermo, á excepção do forte Castellamare; e as tropas que os occupavam, a custo se retiravam para o acampamento do general de Saugete. A 28 de janeiro chegaram a Napoles 200 homens feridos, e S. M. expedio immediatamente as ordens e os vapores necessarios para reconduzir para a capital o general de Sauget e as suas tropas.

O embarque teve lugar em Salento, e as tropas napolitanas, para chegarem a este ponto, fôram obrigadas a caminhar dous dias e duas noites, por entre as guerrilhas sicilianas, que as accommettiam incessantemente. Na ultima noite erraram ellas o caminho, e teriam sido aniquiladas pelos camponezes, se não encontrassem um mendigo que, em cambio de alguns pedaços de pão, prestou-se a guia-las. Estas reliquias do exercito napolitano chegaram em Napoles a 2 de fevereiro, e o governo reenviou os vapores, não só para reconduzirem 800 homens que haviam ficado no forte de Castellamare, como tambem a guarnição da fortaleza de Trapani.

Os outros pontos da Cicilia, ainda occupados por tropas napolitanas, estavam para ser em breve evacuados, á excepção das fortalezas de Syracusa e Milazzo.

Entretanto, desastrosos acontecimentos tiveram lugar em Messina. O general Nunziante por varias vezes provocara os habitantes daquella cidade, e não obstante as ordens do general Dominico Cardamona, commandante em chefe da provincia de Messina, essa cidade foi bombardeada. O consul de França e o commandante do navio de guerra inglez *Thetis*, endereçaram energicas reclamações ao general Cardamona, o qual lhes respondeu que o bombardeamento fôra o resultado de um engano, porque elle havia dado as ordens convenientes, para que só se fizesse fogo sobre a cidade, em caso de bloqueio; e prometteu que o general Busacca, que havia ordenado o bombardeamento, seria enviado para Napoles, afim de entrar em concelho de guerra.

As ultimas noticias de Napoles referiam a chegada de lord Minto nessa capital, e corria como certo que S. M., el-rei Fernando, cedendo aos concelhos deste diplomata e do almirante Carlos Napier, assentira em outorgar aos Sicilianos a constituição de 1812, e por conseguinte o governo totalmente independente do de Napoles. Resta saber se o écho da revolução franceza, repercutindo na Sicilia, suscitará novas complicações nos negocios desta parte da Italia.

Publicação a pedido.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO DA FAZENDA DO DIA 29 DE DEZEMBRO DO ANNO DE 1845.

A thesouraria da Bahia, declarando em vista dos quesitos propostos: 1.º, se as partes devem satisfazer como custas a mesma importancia da commissão que já tinham recebido da thesouraria os empregados do juizo dos feitos, quando afinal as mesmas partes sejam vencedoras, e se lhes haja de restituir a quantia entrada para os cofres da fazenda por via de execução do juizo; 2, se a dizima que, segundo o uso do fôro contencioso, he incluida na somma de custas, tendo ella sido averbada por conta da fazenda, ou paga pelas partes antes da sentença final, deve ser satisfeita por quem fôr condemnado nas custas, quando não seja a fazenda vencedora, se responde: 1.º, que, quando aconteça, por causa de refórma, ou revogação de sentença, que a thesouraria tenha de restituir ás partes o que dellas se tenha havido por execuções, deverão tambem restituir os empregados do juizo o que tiverem recebido de porcentagem das quantias, que, entradas no cofre em virtude de procedimento judicial, teem de ser restituidas pela sobredita rasão; porque, neste caso, nem a fazenda deve ter o prejuizo de pagar commissão do que effectivamente não recebe, nem se deve lançar a cargo das partes vencedoras o que ellas, a nenhum titulo, teem obrigação de pagar, e muito menos em beneficio de vencimentos indevidos de empregados; *e he de mais necessidade esta restituição feita pelos empregados, para os advertir da circumspecção e imparcialidade, com que lhes cumpre proceder nas execuções movidas por parte da fazenda*; 2.º, que, no caso de ser vencida a fazenda nas causas em que seja autora ou ré, a dizima da chancellaria se não deve pagar, se tiver sido averbada, e se ha de restituir á parte vencedora, se já effectivamente a tiver satisfeito.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 7.

Bahia; 7 dias, escuna brasileira *Veloz*, de 255 toneladas, capitão Francisco Bernardo de Matos, equipagem 10, carga café, fumo e barricas vasias: a Manoel Duarte Rodrigues. Passageiros, José Manoel Barboza, José Antonio Pinto, Antonio Raymundo da Costa, Brasileiros.

EDITAL.

A companhia do Beberibe faz saber que no dia 1.º de maio proximo vindouro entrará no gozo do privilegio exclusivo de vender agoa ao povo, que lhe foi concedido pela lei n. 46, de 14 de junho de 1837, e contrato de 11 de dezembro de 1838 e de 31 de março de 1841.

E, para constar, manda publicar o presente, e bem assim o officio e os artigos da lei do contrato, abaixo transcriptos.

Escriptorio da companhia do Beberibe em sessão de 3 de abril de 1848.

Francisco Antonio de Oliveira,
Presidente.

Bento José Fernandes Barros,
Secretario.

Officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Em resposta aos officios de Vmcs., de 27 de janeiro e 31 de março do corrente anno, tenho a dizer-lhes que póde essa companhia entrar no goso do privilegio exclusivo de vender agoa ao povo, nos termos da lei n. 46, de 14 de junho de 1837, e contratos de 11 de dezembro de 1838, e 31 de março de 1841 Deos guarde a Vmcs. Palacio de Pernambuco, 1.º de abril de 1848. —*Antonio Pinto Chichorro da Gama.*—Srs. presidente e membros da companhia de Beberibe.

§ 5.º do artigo 2.º da citada lei n. 46.

Depois de concluidas as obras terá a companhia o privilegio exclusivo de vender agoa ao povo por espaço de. . . . annos, contados do dia em que a fornecer na cidade do Recife, por meio dos aqueductos e chafarizes por ella construidos, annunciando-o por editaes e nas folhas publicas. . . . .

Art. 3.º do contracto de 11 de dezembro.

Que depois de principiado o privilegio ninguem mais poderá vender agoa ao povo, sob peua de pagar á companhia uma multa igual ao dobro do valor d'agoa que trouxer a canoa ou lancha, podendo, porém, as embarcações manda-las buscar á propria fonte com lanchas tripoladas por marinheiros.

Declarações.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que, no dia 10 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, irão á praça as rendas da casa n. 68 do Aterro da Bôa-Vista, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 30 de junho de 1851.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 3 de abril de 1848.

O escripturario,
F. A. Cavalcante Cousseiro.

— O abaixo assignado, segundo tenente encarregado das medições e demarcações dos terrenos de marinha, faz sciente aos diversos posseiros e pretendentes dos terrenos no lugar das salinas de Santo-Amaro até a ponte da Tacaruna, que, em cumprimento do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, que lhe foi remettido com data de 10 de fevereiro passado, passará a reconhecer toda a extensão dos referidos terrenos no dia 12 do corrente, pelas $4\frac{1}{2}$ horas da tarde. Para o que convida, pelo presente, aos mesmos posseiros e pretendentes a comparecerem, munidos de seus titulos de posse, no lugar indicado, ás horas designadas.

Recife, 6 de abril de 1848.
Antonio Egidio da Silva.

COMPANHIA de BEBERIBE.

Os Srs. accionistas que ainda não realisaram a prestação de 4 por cento, queiram faze-lo, quanto antes; certos de que a administração vai dar cumprimento ao artigo 9 dos estatudos.

O secretario,
B. J. Fernandes Barros.

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 9 DE ABRIL,

a beneficio de madama Ideltrudes, se representa o magestoso drama

José II,

imperador de Allemanha, visitando os carceres,

com toda a pompa e brilhantismo que pede seu autor.

No fim do 1.º acto a senhora Emilia Matilde Valença cantará a brilhante aria —*Una voce pocofa*— do mestre Rocini.

[Principiará ás horas do costume.]

Grandecosmorama
MUDANÇAS DE VISTAS.

Hoje estarão expostas, das 6 horas da tarde em diante, no salão do Collegio, junto a Congregação, as seguintes vistas:

1.ª Pernambuco, pelo lado da fortaleza do Brum.
2.ª Bota-Fogo, suburbios do Rio-de-Janeiro.
3.ª O palacio das Tulherias, em Paris.
4.ª A cidade de Coimbra.
5.ª A cidade Hillah, ruinas de Bobilonia.
6.ª A entrada da rainha Victoria em Gotta, cidade da Allemanha.
7.ª A éça d'O' Connell, na capella de Marlboru, na Inglaterra.
8.ª O jantar dos frades no refeitorio do convento, na Belgica.
9.ª A cidade de Vera-Cruz, pelo lado do mar.
10. O Pico de Tenerife, pelo lado do mar.
11. A cidade de Lima, capital do Perú.
12. A grande praça d'El-Pópolo [do povo] em Roma.
13. A aurora boreal do polo artico.
14. A cidade de Hamburgo e Altona, pela janella da torre da igreja Ottensen.
15. Uma cascata em Tyrol, n'Austria.

Adverte-se que os bilhetes vendem-se na porta da entrada, a 1,000 rs. para homem, e a 500 rs. para as senhoras e meninos.

O director do -- GRANDE COSMORAMA -- faz sciente ao respeitavel publico que a presente exposição de vistas findará domingo, principiando de segunda-feira, 10 do corrente, por toda a semana novas e magnificas vistas, como será annunciado.

Avisos maritimos.

— Para a Bahia sahe com brevidade a sumaca *Carlota*, por ter a maior parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se com o mestre, José Gonçalves Simas, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

-- Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, a barca portugueza *Tejo*, capitão Silverio Manoel dos Reis, por ter seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao referido capitão, ou aos consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9.

-- Para Liverpool sahe impreterivelmente a galera ingleza *Sword-Fish*, capitão R. Green, até o dia 18 a 20 do corrente mez, offerecendo para passageiros as conhecidas vantagens de commodo e de superior marcha da mesma embarcação: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios, Mc. Calmont & C.

Avisos diversos.

LOTERIA
Do Hospital Pedro II.

Correm as rodas desta loteria hoje, ás 9 horas, no consistorio da igreja de N. Senhora do Livramento, aonde o respeitavel publico encontrará um commodo assento para assistir a sua extracção.

-- COMO TEEM de correr hoje as rodas da loteria do hospital Pedro II, roga-se ao Illm. Sr. juiz presidente da mesma loteria, que mande, na occasião do andamento, mecher os bilhetes que se acham nas urnas, para que, como das outras passadas, não saiam os premios em uma só casa de numeração.

Um que deseja ter premio.

-- Luiz Antonio de Barros, com venda na rua Augusta, n. 1, participa ao publico, que, lendo um no *Diario* n. 80, que se retira para Portugal, declaque não se entende com elle; e desde hoje em diante se assignará por Luiz Antonio da Cunha Barros.

Cutilaria.

José Pradines, cutileiro francez, morador na rua larga do Rosario, n. 14, participa ao respeitavel publico, que alli se acha sempre prompto a executar qualquer obra, por difficil que seja, pertencente ao seu officio, com a maior perfeição, e por preço commodo. O mesmo continúa a amolar, polir e afiar qualquer instrumento, nas terças, quintas e sabbados.

— A pessoa á quem lhe faltar uma boceta de tartaruga, dirija-se a rua de Hortas, n. 110, que, dando os signaes certos, lhe será entregue, pois foi tomada da mão de um preto por a andar offerecendo por 80 réis.

— Ha muito que se acha no engenho Tamataúpe-de-Flores um cavallo alazão: quem for seu dono, dando os signaes certos, lhe será entregue.

Attenção.

O abaixo assignado, lendo no *Diario* de 6 do corrente, um annuncio feito por Miguel Archanjo Fernandes Vianna, apenas se limita a responder-lhe que o credito do abaixo assignado he bem conhecido pelo commercio desta praça, e que não nega a existencia das duas lettras, ambas provenientes da compra de parte da herança paterna de sua mulher, e não do dinheiro de primor como inculca no seu estonteado annuncio; pois quem tem andado sempre a occupar ao abaixo assignado, pedindo-lhe até 30,000 rs. por conta de umas custas do cartorio donde he escrevente, e nem podendo pagar a lettra de 28,125 rs. que aceitou ao abaixo assignado, não sabe donde, e de que maneira podia ter ter dinheiro para dar de primor!! Tambem diz o annunciante que só reconhece a divida de F. e F.: não admira o annunciante dizer tal, quando nega no inventario a existencia de outros credores, e até de objectos que já recebeu, como tudo se póde ver pelo cartorio do escrivão Rego, pois o annunciante nega o que já approvou, e se acha assignado por seu punho; assim como nega aquillo de que passou recibo ao abaixo assignado: de tudo o que leva, dito o abaixo assignado offerece a qualquer pessoa que quizer ver em sua casa os documentos do punho do dito Vianna, para delle fazer o juizo que merece. Quanto á dissolução da venda que o annunciante offereceu, tambem he proprio do seu caracter, porque lhe faz muita conta ficar com a lettra de um conto e cem mil rs., e mais os 200,000 rs. que recebeu em dinheiro do abaixo assignado, do que temos testemunhas; portanto, de novo protesta o abaixo assignado não pagar as ditas lettras, sem que se tenham acabado as duvidas postas pelo mesmo Fernandes Vianna no inventario, recebendo sem diminuição o abaixo assignado o objecto de sua compra.—*Manoel Luiz da Veiga.*

-- No juizo do civel desta cidade, por execução de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães contra seu devedor Francisco Xavier das Chagas Sicupira, se acha em praça publica a casa terrea, sita na rua Imperial desta cidade, n. 114, e findos os dias da lei, ha de ser arrematada a quem mais der: quem nella quizer lançar póde comparecer no dia, para se receber o seu lanço

-- Precisa-se de dous caixeiros para venda, de 12 a 14 annos: na rua da Cruz, n. 32.

-- O tintureiro que morou na rua de Agoas-Verdes, mora na rua de S.-Thereza, travessa do Pocinho, n. 170, tinge toda a qualidade de fazenda, tanto de lãa como de seda: tambem tinge lós para preto e chapéos de palha.

-- Bernardino José Monteiro declara ao publico, que não se responsabilisa por qualquer transacção que em seu nome possa effectuar seu enteado João José da Costa Ferreira.

-- Paulo Solari, capitão do brigue sardo *Ernestina*, que soffreu grande avaria da galera portugueza *Tentadora*, na sua sahida deste porto, com destino para Gibraltar, precisa, a risco maritimo, uma quantia de quatro a cinco contos de réis, sobre o casco e frete do sobredito brigue *Ernestina*, e do carregamento de assucar que tem a seu bordo: e para este fim convida aos pretendentes da entregarem as suas offertas, em carta fechada, no vice-consulado de Sardenha, na rua do Trapiche, n 19.

-- Jacintha Maria da Conceição previne que ninguem faça negocio, ou qualquer transacção com seu marido Paulo da Costa Migueis, a respeito da escrava Maria Benedicta, de Angola, de estatura baixa, de maneira que não representa a idade que tem, de mais de 20 annos, e que, por ordem da policia, foi tirada hontem, 30 de março, de casa da annunciante; porque está reclamando o seu direito em juizo, e certamente a policia não tem competencia para se engerir em questões civeis. E semelhantemente previne a respeito d'outros quaesquer bens.

-- Aluga-se uma ama captiva que tenha bom leite e seja sadia: no becco de S.-Pedro, a fallar com José Joaquim Duarte, que dirá quem precisa: tambem se aluga forra e sem filho.

--- Precisa-se alugar um primeiro andar nas seguintes ruas: Direita, Hortas, estreita do Rozario, Cruzes e Cadeia, com preferencia a um sobrado de um andar: quem tiver dirija-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, que se dirá quem precisa.

-- Quem precisar de uma ama para engommar e coser, dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 26

—Um rapaz que tem bôa lettra e bastante pratica de escripturação, se offerece para escrever em algum escriptorio, desde as 3 horas até as 6 da tarde, mediante uma paga relativa ao seu trabalho: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua do Rangel, sobrado n.9, que se dirá quem he.

-- Os herdeiros do coronel Francisco de Bredrode Andrade fazem publico, que obtiveram no tribunal supremo de justiça concessão da revista que interpozeram na causa em que a Snra. D. Maria de Pinho Borges demandava a rescisão, por nullidade e falsidade, da venda da metade do engenho Calugi, que a dita senhora fizera àquelle pai e sogro dos annunciantes; sendo os fundamentos da dita concessão,--injustiça notoria e nullidade, como consta da gazeta official n. 11 de 15 de janeiro do corrente anno, aonde vem transcripto assim: — «Processo de revista civel entre partes, os herdeiros do coronel Francisco de Bredrode Andrade e D. Maria de Pinho Borges. Consedeu-se a revista por injustiça notoria, e pela nullidade de intervir um juiz incompetente, qual o desembargador Ponce de Leão, debaixo da presidencia do desembargador Ramos, que lhe he inferior em antiguidade. —» E assim, previnem os annunciantes que ninguem faça negocio qualquer com a dita Snra. D. Maria de Pinho Borges, ou com seus procuradores, e ainda mesmo em praça judicial, sobre a dita parte do referido engenho.

-- Luiz Antonio de Barros, Brasileiro, retira-se para Portugal.

— Precisa-se saber quem he nesta praça o correspondente do Sr. João Climaco Fernandes Cavalcante: na rua da Praia, n. 37.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham se escravos: tudo com brevidade.

-- Joaquim José Gonçalves deixou de ser caixeiro de Antonio Francisco de Moraes, desde o dia 6 do corrente abril.

--Ricardo José de Freitas Ribeiro faz sciente, principalmente as pessoas que teem contas na sua loja da rua do Crespo, n. 4, que o seu caixeiro José Victorino de Paiva foi hoje despedido, e que, portanto, não tem mais gerência na dita loja; assim como igualmente previne a quem convier que o seu caixeiro de cobranças José da Silva Campos foi igualmente despedido. — Recife, 6 de abril de 1848.

— Perdeu-se, na rua da Cadeia, junto ao convento de S. Francisco, na tarde de 7, pelas 5 horas, a quantia de 180 000 rs. pouco mais ou menos, sendo: 2 sedulas de 5,000 rs., uma de 20,000 rs. e o mais miudas, embrulhadas em um lenço. Roga-se a pessoa que tiver achado essa quantia o favor de a entregar na rua do Queimado, n. 6, que sera generosamente recompensada.

-- Manoel José de Medeiros retira-se para ilha de S.-Miguel.

MUDANCA
DA
FUNDIÇÃO
D'AURORA.

Este antigo estabelecimento acaba de ser mudado para os muito espaçosos edificios construidos de proposito na cidade nova de S.-Amaro, aonde existem todas as proporções para a factura de qualquer machinismo, com a maior presteza e perfeição: e para commodidade dos freguezes, sera conservado na antiga casa, junto a igreja dos Inglezes, um escriptorio onde se receberão todas as encommendas e ordens a respeito, tendo a toda hora uma barca de ferro empregada exclusivamente no transporte das obras do escriptorio à fundição.

— Furtaram, de Fóra-de-Portas, do lado da maré pequena, junto da fundição do Sr. Mc. Calum & Companhia, dous pranchões de louro, de largura de dous palmos a dous e meio, com a marca I M e G por baixo do M. Roga-se aos Srs. donos de serraria, ou mestres de estaleiros, ou outra qualquer pessoa a quem fôrem offerecidos, que os apprehendam, e participem a Joaquim Lopes de Almeida, que gratificará a quem descobrir, tanto o ladrão como os pranchões, e guardará segredo.

-- Alugam-se dous pretos para armazem de assucar, ou para o serviço de pedreiro, por terem bastante pratica: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

-- Troca-se um sitio na estrada do Arraial, com casa de tijolo, toda envidraçada, com duas salas, um gabinete, duas alcovas, dous quartos atrás, cozinha fóra, quarto para feitor, dito para pretos, estribaria para tres cavallos, recreio na frente todo corrido de assentos, muitos arvoredos de fructo de diversas qualidades, muita abundancia de coqueiras, baixa para capim, cercado para vaccas, capueirôs de tirar lenha, muita terra para plantações de roça, por outro mais pequeno, ou por predios nesta praça: tambem se vende, ou arrenda-se: a tratar qualquer dos negocios, no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

-- Precisa-se de um destilador perito em sua arte: na rua do Collegio, venda n. 17.

-- Rouard August, subdito francez, chegado ha pouco nesta cidade, segue para o Maranhão.

-- Roga-se ao Sr. Almeida Guedes, que foi thesoureiro da primeira parte da primeira loteria a favor da igreja matriz de S. Pedro de Olinda, que haja de declarar aonde póde ser procurado, para se lhe apresentar o bilhete n. 1,620 do anno de 1842, que se acha premiado.

-- O abaixo assignado participa ao respeitavel publico, aos seus freguezes e amigos, que ha

mudado

o seu estabelecimento da rua do Queimado, n. 11 A, para o grande armazem da esquina da mesma rua, n. **27,** aonde se encontrarão, não só as fazendas ja annunciadas, como um grande sortimento chegado pelos ultimos navios, para vender por atacado e a retalho, o mais barato possivel. Neste novo armazem encontrarão os concurrentes melhor commodo para as suas compras, não só pelo espaçoso armazem, como pelos preços baratissimos, e completo sortimento.

Raymundo Carlos Leite.

-- Precisa-se de pretas que vendam pão, pagando-se-lhes vendagem: no Forte-do-Mattos, rua do Burgos, padaria que foi do Allemão.

-- Precisa-se alugar um sobrado de um andar, ou 1.º andar para pequena familia, nas ruas larga do Rozario, Queimado, Collegio, Cadeia, Cabugá, Nova e Livramento: quem tiver dirija-se a praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, que se indicará o pretendente.

— Aluga-se uma casa com sotão, e com quintal grande, com bastante plantação, na rua da Soledade, n. 42, por 200,000 rs. annuaes: a tratar na rua do Queimado, n. 20.

— Fugio do engenho Novo do Cabo, no 1.º do corrente, o mulato Manoel, que servia de pagem do abaixo assignado, e cujos signaes são os seguintes: mulato claro, de estatura mediana, algum tanto grosso do corpo, cabellos bem pretos e annellados, suissas circulando o queixo, pouca barba; foi montado em um cavallo russo capado, sellado e enfreiado. Quem o pegar e o levar ao dito engenho, ou no Aterro-da-Boa-Vista em casa do abaixo assignado, sera muito bem recompensado.

Francisco José da Costa.

Attenção.

Ensina-se a arte de tachigraphia, em 20 lições, e recebem-se em gratificação, pelo ensino, 25,000 rs., pagos andiantadamente.

As licões começam no dia 10 do corrente mez, e findam no dia 6 do futuro mez de maio; e terão lugar todos os dias não santificados, ás 9 horas da manhãa. As pessoas que quizerem aprender a arte, hão de inscrever-se desde o dia de hoje (4) até ao dia 8 inclusive, na rua Formósa n. 2, aonde tambem terão lugar as lições.

N. B. — Se houver maior numero do que o de *seis* alumnos, que na cidade de Olinda queiram aprender a mencionada arte, não se duvida ir alli ensina-la, ao mesmo tempo; porém em horas differentes.

--- Precisa-se de um Portuguez que entenda do tratamento de flores e arvores, para um engenho distante daqui 8 legoas: apresentando attestado de sua boa conduta, poderá se dirigir ao sitio da cascata, na Soledade.

— Precisa-se alugar uma casa de um andar que seja fresca, com quintal, no bairro de Santo-Antonio, ou no de Bôa-Vista: trata-se com o Burgos, no sitio da cascata, ou participa-se nas lojas dos Srs. Vicente Cardozo Ayres, rua da Cadeia do Recife, e Gabriel Gonçalves Lomba, na esquina da rua do Livramento.

-- O abaixo assignado, professor provisionario de primeiras lettras, continúa a ensina-las, na rua estreita do Rozario, n. 30; e promette todo o desvelo e cuidado no mesmo ensino. — *Bento Luiz da Gama e Mello*

— Alexandre José Gomes, negociante da cidade de Lisbôa, tendo tido contas provenientes de transacções de commercio com seu filho José Antonio Gomes Junior, negociante em Pernambuco, resultou d'ellas ficar este a dever àquelle, pouco mais ou menos, desde o anno de 1822 até janeiro do corrente anno, a quantia de cincoenta contos de réis em moéda do Brasil; e não tendo podido aquelle credor concluir amigavelmente o ajustamento de suas contas por meio de peritos, porque a tudo se negou o dito Gomes Junior, fez cessão desse credito ao abaixo assignado, para cumprir obrigações, pelo credor contrahidas; e por isso tem o mesmo demandado ao sobredito devedor, para pagar a referida quantia: e porquanto consta que se está procedendo a inventario, tanto dos bens do fallecido sogro do dito Gomes Junior, como dos bens deste, por fallecimento de sua mulher D. Maria Casimira de Sant' Anna, e possa acontecer que alguem ignorando compre bens do casal do referido José Antonio Gomes Junior, em prejuizo do credito acima referido, e d'outro credita mais na importancia de seis contos de réis, de conta do abaixo assignado, e a que está responsavel o mesmo casal; desde já se previne a todos aquelles a quem interessar possa, que ninguem faça algum contrato com o referido devedor acerca dos bens do seu casal, ou que a elle vierem por titulo de herança ou outro qualquer, porque os mesmos estão subjeitos ao pagamento dos referidos debitos.

Feliciano José Gomes.

-- Ainda está para alugar-se o primeiro andar do sobrado atrás da matriz da Boa-Vista, n. 26: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Compras.

-- Compra-se uma historia romana em inglez: na rua das Cruzes, n. 35.

--Compram-se, para uma encommenda, 2 pretas de 14 a 18 annos, e 2 moleques: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

-- Compra-se rhetorica de Quintiliano, em bom uso: na praça da Boa-Vista, venda n. 4.

-- Compra-se, ou aluga-se um braço de balança com pesos e mais pertences, que possam pesar 12 arrobas: na rua do Rangel, n. 36, primeiro andar.

Vendas.

--Vendem-se, na rua do Trapiche, n. 34, armazem de M. Bernel, queijos londrinos, presuntos inglezes, conservas em vinagre, mostarda em pó, conservas de frutas (jam): tudo chegado recentemente na galera *Sword-Fish.*

— Vende-se uma preta por 350,000 rs., que cozinha, lava e vende na rua, sem falta alguma: no pateo do Carmo, loja n. 7.

— Vendem-se postillas da analyse de constituição, para o segundo anno da academia de Olinda; ditas de direito publico, para o primeiro anno: na rua da Madre-de-Deos, loja n. 36.

-- Vende-se, na loja de miudezas, de quatro portas, na rua do Cabugá, de Francisco Joaquim Duarte, um sortimento de bicos largos e estreitos; fitas ordinarias, a 80 rs. a vara; luvas de pellica, para senhora, enfeitadas e bordadas de seda; ditas pretas de diversas qualidades; ditas ordinarias, a 320 rs. o par; lenços de garça, de bonitas côres, a 1$ rs.; meias de algodão, proprias para padres, a 800 rs. o par; canivetes finos de cabo de viado e madreperola, de uma e 3 folhas, para pennas; castiçaes de vidro, de bonitos padrões, a 2,600 rs. o par; frocos de todas as côres; fitas de velludo, a 120 rs.; bengalas finas, a 320 rs.; chicotes de cabo de prata, a 3,500 rs.; ditos ordinarios, a 800 rs.; espelhos redondos de augmento, a 640 rs.; tinteiros de porcellana, a 960 rs.; e outras muitas miudezas, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se o engenho Timbó, distante desta praça 4 legoas, moente com agoa, de boa e regular producção, com a safra de 2,500 pães pouco mais ou menos, ou sem ella. Este engenho he de consideravel importancia, não só no presente como no futuro, por conter mais de 4 legoas de terreno coberto de matta virgem, e com capacidade de se levantar engenhos d'agoa e de bestas A tratar no mesmo engenho, ou no sobrado ao lado da cadeia, n. 23.

Baleias

para espartilhos e para vestidos: vendem-se na fabrica de chapéos de sol, no Passeio-Publico, n. 5.

—Vende-se superior cal branca de Jaguaribe, a retalho e em porções grandes, por preço commodo: na Boa-Vista, venda da Ponte-Velha, n. 33.

-- Vende-se salitre refinado, de muito boa qualidade: no escriptorio de Claudio Dubeux, na rua das Larangeiras, n. 18.

— Vende-se, por preço commodo, um preta de meia idade, sadia e exercitada no serviço de uma casa e rua: na rua Velha, n. 71.

-- Vendem-se queijos londrinos, presuntos para fiambre, latas com lagosta guizada, frascos de mostarda e conservas, ditas para podins, latas de sardinhas e hervilhas: tudo de muito superior qualidade: na rua do Trapiche, n. 44.

—Vendem-se duas negrinhas, uma de 14 annos, e a outra de 9, ambas cosem, e a primeira cozinha: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do hospital Pedro II, que corre hoje: na rua Direita, n. 7

--- Vende-se uma escrava de 14 a 16 annos, de bonita figura: o motivo porque se vende se dirá ao comprador: na rua estreita do Rozario, n. 20, primeiro andar.

Marciana.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada — Marciana —, assentada em chitas, os padrões os mais bonitos e de melhor gosto que tem apparecido, pelo diminuto preço de 4,500 rs., com 14 covados: na rua do Collegio, loja n. 1.

A 3$500 rs. o covado.

Vende-se merinó preto muito fino, que se tem vendido a 5 e 6,000 rs. e hoje vende-se a 3,500 rs o covado; pannos finos, pretos e de côres, de 4 até 10,000 rs. cada covado; córtes de colletes de velludo, bordados, pretos e de côres; e outras muitas fazendas de gosto: na loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

-- Vende-se, sem feitio, uma colher grande para sôpa, um copo e uma salva: tudo de prata de lei: na rua Direita, n. 122.

— Vende-se um escravo de nação, de 25 annos, de bonita figura: na rua Estreita do Rozario, n. 17, segundo andar.

— Vendem-se duas bandas e um par de dragonas que servem para guarda nacional: tudo novo e em conta: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Na loja de Maya Ramos & C., na rua Nova, n. 6,

vende-se uma porção de pães de prata, pelo diminuto preço de 500 rs. o cento e 4,500 rs. o milheiro.

-- Vendem-se duas escravas de 20 annos, boas cozinheiras, e que tambem engommam; uma pardinha de 15 annos, que cose bem e cozinha: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

-- Vende-se um moleque de 10 a 11 annos, de bonita figura, muito esperto, e com principios de cozinha: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

— Vende-se, ou arrenda-se um grande sitio na rua Imperial, com duas moradas de casas, uma para grande familia, na frente da rua, e outra mais pequena dentro do mesmo sitio, com bons parreiraes e muitas fruteiras de boas qualidades, todas novas e já dando fruto, com um grande viveiro no fundo: na rua Direita, n. 135, loja de cera, onde se fará qualquer dos negocios, por seu dono ter de retirar-se por molestia.

--Vendem-se meias de seda preta de peso, para senhora e para padres; barretes de retroz, para padres; luvas pretas de retroz, para homem; lenços de seda da fabrica de Lisbôa, optima fazenda: na rua da Cadeia, n. 15, loja do Bourgard.

Potassa e cal virgem.

Vende-se muito superior potassa, a poucos dias desembarcada, e cal de Lisbôa: no armazem de Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia no Recife, n. 12.

— Vendem-se espadas ricas para officiaes da guarda nacional: na rua Nova, loja de ferragens, n. 16.

Cheguem, freguezes do bom e barato,

as lojas do Passeio-Publico, ns 9 e 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira, a verem os baratos córtes de chita-cassa de côres fixas, a 2,400 rs. cada córte, isto antes que se acabem.

Ao bello sexo feminino.

Optimos e bellos lenços de cambraia de verdadeiro linho, circulados de bico, proprios para os actos da semana santa: na loja de miudezas de Joaquim Henriques da Silva, ao pé do arco de Santo-Antonio.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, n 1, primeiro andar, defronte do chafariz, ha para vender cabeções de bico preto para talhos de vestidos; ricas mantas de bico preto, para cabeça e para hombros; luvas muito finas, pretas e de malhas abertas, curtas e compridas; bicos pretos verdadeiros, de todas as larguras; córtes de vestidos de seda preta, de lãa e seda, e de lãa pura, muito proprios para luto; mantas pretas de lãa e seda; e outras muitas fazendas pretas, por preço muito barato.

FUNDIÇÃO' DE FERRO.

Na fabrica de M.c Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, na rua do Brum, no Recife, continúa haver um grande sortimento de moendas de canna, de todos os tamanhos e dos modelos os mais modernos e approvados. Na mesma fabrica continúa-se a construir de encommenda machinas de vapor, rodas d'agoa, rodas dentadas e todos os mais objectos de machinismo com a perfeição já conhecida, por preço commodo.

AGENCIA DA FUNDIÇÃO' DE LOW-MOOR.

Na rua de Senzalla-Nova, n. 42, continúa haver um completo sortimento de moendas e machinas de vapor, para engenho de assucar: bem como taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos: tudo por preço commodo.

-- Vende-se um carro de 4 rodas, em meio uso, com uma boa parelha de cavallos: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

--- Vendem-se relogios de ouro, patente inglez: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

— Vendem-se diversos escravos, sendo: pretos, pardos, pretas e pardas, todos moços e de boas figuras, entre os quaes uma parda boa padeira; outra engommadeira, cozinheira e lavadeira; um pardo com officio de alfaiate, proprio para pagem; uma preta com uma cria de poucos dias, propria para criar em qualquer casa de familia: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

DIREITO PUBLICO CONSTITUCIONAL.

Vendem-se lições de direito publico constitucional, por Ramon Sales, traduzido em portuguez, e encadernado, por 1,600 rs.: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

---Vende-se uma marqueza, duas banquinhas de meio de sala, de angico, em bom estado, por preço commodo: na rua da Praia, outr'ora do Fagundes, n. 50.

-- Vende-se bom vinho do Porto, do Sette, a 1,200 rs. a canada, e a garrafa a 160 rs.: defronte da matriz da Boa-Vista, n. 88, junto a botica.

Vende-se um bonito moleque de 12 a 13 annos, sem vicios nem achaques; duas pretas muito moças, com algumas habilidades: na na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

Participa-se

aos freguezes do bom e barato, que se vendem chales de balzurina, a 2,000 rs; setim preto macão, a 2,200 rs.; cambraias de seda, a 10,000 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5,500 rs.; córtes de cambraia aberta, a 4,500 rs.; peças de bretanha de França, a 3,500 rs.; chales de seda, a 10,000 rs; ditos de lãa e seda, a 5,000 rs.; meias de seda preta, para senhora, a 1,800 rs.; luvas de dita, a 600 rs.; lenços bordados, para senhora, a 320 rs; mantas de seda, a 8,500 rs.; casimira preta elastica, a 3,000 rs. o covado; lós pretos, a 2,400 rs.; fazenda de calça, a 240 rs. o covado; chitas de coberta, a 200 rs. o covado, e a peça a 7,000 rs., e de côres fixas; cambraias de côres fixas e padrões modernos, a 640 rs. a vara; sarja hespanhola, a 2,400 rs.; lenços de seda de peso, a 2,000 rs.; camisas de meia, das melhores que apparecem no mercado, a 1,400 rs.; brim branco, de puro linho, a 1,400 rs. a vara; dito trançado pardo de linho, a 640 rs. a vara; bicos de todas as qualidades; merinó; esguião fino; cambraias; cassas; e outras muitas fazendas, por preços modicos, e sem defeitos: franqueiam-se amostras aos compradores: na rua do Queimado, n. 4a, loja de Magalhães & Irmão.

OBRAS DE ECONOMIA POLITICA.

Na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, vendem-se as seguintes obras, por preço muito commodo: Ricardo, economia politica, 2 v.; Malthus, economia politica, 2 v.; Schmalz, economia politica, 2 v.; Smith, Recherches sur la nature et les causes de la richesse; Dutens, philosophie de l'economie politique, 2 v.; Ferreira Borges, economia politica.

— Vende-se uma rica tipoia com todos os seus pertences: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 14, se dirá quem vende.

--- Vendem-se 520 meios de sola a 1,400: na rua dos Tanoeiros, n. 5.

MUTILADO

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro, a 2,400 rs. o par; ditos de bezerro, a 1,200 rs.; ditos superiores, a 1,600 rs. Não póde haver nada mais barato a elles freguezes: na praça da Indepedencia, loja n. 5.

— Vende-se uma negrinha de 14 annos, que cose e cozinha: na rua de S.-José, n. 21: a vista do comprador se dirá o motivo por que se vende.

Milho.

Vende-se milho, a 2,000 rs. a sacca: no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Sapatos para senhora.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatos para senhora, fazenda nova, de n. 27 a 39.

Na nova loja da rua da Cadeia do Recife, n. 32, de Claudino Salvador Pereira Braga.

vende-se casimira encarnada fina e enfestada, para capas dos irmãos do SS. Sacramento, a 2,000 rs. o covado.

Frocos.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se frocos de todas as côres e grossuras, por preço que não desagradará a quem queira comprar.

Bonetes de riscados.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se bonetes para meninos, os quaes se estão acabando, por custar cada um 320 rs.; bem como bengalinhas, proprias para passeio, pelo mesmo preço.

Ricos tapetes

para ornar salas, mesas, candieiros, lanternas, castiçaes e campainhas, redondos, quadrados e triangulares, bordados e de oleado, com lindas franjas de lãa de todas as côres; luvas de torçal, proprias para a Quaresma, ao ultimo gosto de Paris, pretas e brancas, com dedos e sem elles, a 1,600 rs. o par; alpaca de linho, a 640 e 800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 27, novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite.

Ao desengano do bom e barato.

Vende-se superior sarja preta hespanhola, pelo barato preço de 2,000 rs. o covado: a sua qualidade he tão excellente que não precisa de elogio algum: na rua do Collegio, na nova loja da estrella, n. 1.

Pannos para lençóes.

Vende-se superior bretanha de Irlanda, de puro linho, com duas varas e meia de largura, fazenda de muita utilidade para lençóes, a 3,000 rs. a vara; zuarte azul de vara de largura, a 240 rs. o covado; cambraias lisas, a 640, 800 e 1,000 rs. a vara; lenços de seda, dos mais modernos e muito finos, do melhor gosto, a 2,500 rs.; rolos de bretanha, a 1,800 e 2,000 rs.; dita de linho, muito fina, a 720 e 800 rs.; cassa para babados, a 2,600 e 2,800 rs. a peça; chales de lãa, grandes e de muito bom gosto, a 2,000 e 2,500 rs.; riscados trançados, de muito boa qualidade para escravos, por serem escuros e de muita duração, a 200 e 220 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço muito commodo: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes,

vendem-se ricos córtes de vestidos de seda e chamalote, pretos, brancos e de côres, o mais moderno e lindo gosto que he possivel; sarja preta de seda, larga e de todas as qualidades.

Pannos finos.

Vendem-se superiores pannos finos, prova de limão, preto e azul, a 3,000 rs. o covado; dito fino azul e preto, a 4,500 rs.; dito preto de superior qualidade e já bem conhecido pela sua barateza, a 5,000, 5,500, 6,500 e 7,000 rs.; casimira preta limiste da melhor qualidade, largusa de panno, muito fina, a 11,000 e 12,000 rs. o córte de calça: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

GALAO' DE OURO,
a 720 rs. a oitava.

Na praça da Independencia, n. 19, loja de Oliveira Ramos, vende-se galão de ouro, de todas as larguras; bem como canutão de ouro, de todos os numeros, a 720 rs. a oitava.

Chitas pretas assetinadas.

Vendem-se as já bem acreditadas e superiores chitas pretas assetinadas, do ultimo gosto, a 240 rs. o covado: na rua do Collegio, loja nova n. 1.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

—Vende-se estanho em verguinha, por preço commodo: em casa de James Ryder & Companhia, na rua da Cadeia, n. 48.

Panno-Couro.

Vendem-se superiores córtes de calças da fazenda panno-couro, por ser de duração extraordinaria, e de padrões escuros, proprios para o trafico, pelo diminuto preço de 1,600 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova da estrella, n. 1.

Casimiras finas e elasticas.

Vendem-se superiores casimiras finas e elasticas, a 1,000 rs. o covado; córtes de ditas de côres, muito finas, a 6,000 rs.; superiores casimiras pretas da melhor qualidade, a 6 e 9,000 rs. o córte: na rua do Collegio, loja nova n. 1.

Novo bramante,
de 11 palmos de largura.

Na loja da esquina que volta para a rua do Collegio, n. 5, vende-se o novo bramante de puro linho, com 11 palmos de largura, pelo barato preço de 2,800 rs. a vara.

--Vende-se um sitio na estrada de S.-Amaro para Belém, passando a ponte, o primeiro do lado direito, com muitos arvoredos de fruto, pasto para 8 vaccas de leite, 3 viveiros, baixa para capim e terreno para plantar: tambem se vende outro mais pequeno na mesma estrada: a tratar no mesmo sitio acima, ou na rua Direita, n. 4.

Vendem-se chapéos de superior castôr, brancos e pretos, por preço muito barato: na rua do Crespo, n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maya.

Bonetes para meninos.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se bonetes de velludo e de panno, a 800 rs.; ditos de merinó, obra muito delicada, a 4,000 rs. cada um.

Chapéos de sol.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se chapéos de sol, de seda, para senhora, a 4,000 rs.; ditos de panninho que imitam seda, para homem, por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Vendem-se córtes de vestidos de seda preta lavrada; verdadeira sarja de seda hespanhola; lós de linho preto, bordados de seda; córtes de colletes de velludo lavrado, pretos e brancos, de ricos gostos; superior setim preto de Macau, para vestido; chamalote de listras e ondeado; merinó preto muito fino, a 3,500 rs. o covado; chapéos de massa francezes, os mais modernos; superiores chales e mantas de seda; meias de seda de peso, brancas e pretas; lenços de seda para gravata, de bom gosto; riscados francezes, padrões novos e muito finos para vestidos; pannos de côres e pretos, de todas as qualidades; e outras muitas fazendas de gosto por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, loja de José Moreira Lopes & Companhia, quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

— Vendem-se, na rua do Queimado, loja de miudezas n. 24, luvas de pellica, para senhora e homem; ditas de seda, compridas, pretas e de côres; lós de seda preta muito finos; couro de lustro muito bom e barato; marroquim de côres; lenços de setim preto; ditos de côres, de ricos padrões; chapéos de palha fina da Italia, para homem e meninos; córtes de collete de gorgurão de seda; bengalas finas; colheres de casquinha; caixas de massa de tartaruga; meias de seda preta, para senhora: tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Bonetes de marroquim.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se bonetes de muito bom gosto e duração, para homem, a 3,500 rs. cada um.

Sapatões.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se sapatões, pelo baixo preço de 1,200 rs. o par.

Sarja hespanhola.

No novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, ha chegado um optimo sortimento da verdadeira sarja hespanhola, a 3,200 rs. o covado; tambem ha de 2,200, 2,500, 2,800 e 3,000 rs.; panno fino, prova de limão, a 3,800, 5,000, 7,000, 8,000, 9,000 e 10,000 rs.; chapéos francezes finos, do ultimo gosto de Paris, com aba maior, conforme a nova moda, a 7,000 e 8,000 rs. Neste armazem tambem se vendem fazendas por atacado, o mais barato possivel.

— Na rua do Trapiche, n. 17, continúa a haver deposito da verdadeira cal virgem de Lisbôa, chegada proximamente; advertindo-se aos compradores deste genero que o deposito he já muito pequeno, e que da nova não ha mais em parte alguma.

— Vende-se a venda da rua da Cruz, n. 66, a dinheiro, ou a prazo: a tratar na mesma venda.

No Aterro-da-Boa-Vista, defronte da calunga,

ha chegado, pelo ultimo navio francez, um completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, que se venderá por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um pardo de 16 annos, de muito boa figura, que he bom cozinheiro: na Soledade, sitio da cascata.

—Vende-se uma preta de 18 annos, de elegante figura, que cozinha o diario de uma casa, lava e engomma liso: na rua do Amorim, n. 13, segundo andar.

—Vendem-se 8 escravos, sendo: 1 pardo proprio para pagem; 2 pretos para todo o serviço; 3 pretas, uma boa quitandeira, cozinha soffrivel e lava bem de sabão e varrella, a outra boa engommadeira e costureira, muito moça, da qual se afiança a conducta, e a outra de nação, de 18 annos, de muito bonita figura; 2 pardas moças, que cozinham o diario de uma casa e lavam: no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

Attenção.

Vendem-se córtes de cambraia com 6 varas, de muito bom gosto, pelo barato preço de 2,240 rs. cada córte: na rua Direita, junto a refinação, n. 10.

VELAS DE CERA.

Vende-se, na rua da Cadeia do Recife, n. 37, cera em velas, de superior qualidade, fabricada em Lisbôa e no Rio-de-Janeiro, em caixas pequenas e sortidas ao gosto do comprador: tambem se vendem barandões, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Na rua de Agoa-Verdes n. 46,

vende-se uma bonita escrava de nação, de 18 annos, de boa conducta e melhores habilidades; uma dita de meia idade, boa cozinheira, lavadeira, e que engomma optimamente roupa de homem, por 250$ rs.; duas ditas para todo o serviço; um bom escravo carreiro; um bonito moleque de 12 annos; uma escrava de 20 annos, que cozinha e lava bem, por 400,000 rs.

— Vende-se um cabriolet de muito bom gosto, pintado de novo, e com bons arreios: na rua do Collegio, n. 14, primeiro andar.

— Vende-se, por commodo preço, uma armação toda envidraçada, propria para loja de miudezas: na praça da Independencia, n. 17.

Ordenações do reino,

nova edição de 1847, muito bem impressas em bom papel, por preço baixo: na livraria da esquina do Collegio: aonde tambem se vende Ahrens, direito natural.

--Vendem-se ricas colchas de seda, por commodo preço: na rua do Queimado, loja n. 17.

Córtes, a 3$000 rs.

Quem deixará de andar de vestido de cambraia, de padrões modernos e optima fazenda, pelo baratissimo preço de 3,000 rs. o córte? A elles, freguezas, antes que se acabem. Na rua rua da Cadeia do Recife, confronte a rua da Madre-de-Deos, n. 50, loja do barateiro.

-- Vende-se a venda defronte da matriz da Boa-Vista, n. 88. As pessoas que teem estado em negocio com ella, dirijam-se a mesma, que se fará qualquer trato que melhor lhes convenha; bem como outra qualquer pessoa que a queira comprar.

Farelos

em barricas, chegados ultimamente: no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

---Vende-se um sitio na Torre, com 600 palmos de frente e 1,200 ditos de fundo pouco mais ou menos, na margem do Capibaribe, com alguns pés de coqueiros: além dos ditos, ha uma grande baixa para capim, ou viveiros: na rua da Cadeia de S. Antonio, armazem n. 17.

-- Vendem-se presuntos, baldes e tinas proprias para lavar roupa; vassoura para varrer salas e tapetes: tudo ultimamente chegado dos Estados-Unidos: na rua da Cruz, n. 7, armazem de Davis & C.

-- Vende-se, ou permuta-se uma casa terrea, sita na rua do Bom-Sucesso, em Olinda, toda reetificada de novo, com um sitio, em chãos proprios, por barato preço: na praça da Boa-Vista, n. 6, ou na rua de S.-Francisco, casa da esquina que volta para a rua da Florentina.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do hospital Pedro II: na rua do Cabugá, loja junto a botica.

—Vende-se a obra de direito natural, por Felice, 4 v.; e a de economia politica de J. B. Say, 6 v., por preço commodo: em Olinda, loja da esquina da rua do Bom-Sucesso, sobrado de dous andares.

-- Vende-se doce de goiaba e de araçá, muito fino, em porção e a retalho: no pateo do Terço, venda n. 139.

-- Vende-se uma escrava crioula, de 16 annos, de bonita figura, sem vicios, por preço commodo: na rua Direita, confronte ao oitão da igreja do Livramento, venda n. 4.

— Vende-se um relogio muito bom regulador, patente inglez, e todo de ouro, por preço commodo: na rua Direita, n. 78.

Attenção.

Na loja n. 50, na rua da Cadeia, de Cunha & Amorim, ha um completo sortimento de fazendas proprias para a Quaresma, como sejam: boas sarjas pretas e véos ditos; luvas; casimiras pretas; setins pretos; pannos pretos finos e de superior qualidade: tudo se vende por commodo preço, e por menos do que em outra qualquer loja: outro sim, tambem ha bons e baratos merinós; bom panno preto para 3,000 e 3,500 rs. o covado; dito verde côr de garrafa, superior, a 3,500 rs. Dão-se as amostras.

SALSA-PARRILHA DE SANDS.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades, as quaes são originadas pela impureza do sangue, ou do systema; a saber:

Escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, brebulhas na cara, hemorrhoides, doenças chronicas, brebulhas, bertoeija, tinha, inchações, dores nos ossos e juntas, ulcar, doenças venereas, ciatica, enfermidades que atacam pelo grande uso do mercurio, hidropesia, expostos a uma vida extravagante. Assim como, chronicas desordens da constituição serão curadas por esta tão util approvada medicina.

O extracto seguinte he de uma carta recebida do Sr. Mace, pois sua mulher foi atacada de escrofulas no nariz, das quaes os melhores doutores em França a não poderão tratar.

Rennes, departamento de Ille e Vilain.
França, julho 17 de 1844.

Srs. Sands. — A salsa-parrilha mandada por Vm. foi recebida com a maior satisfação possivel, minha mulher a tomou, e em pouco tempo se achou melhor; pelos grandes beneficios que recebeu desta medicina, a considera como uma das melhores medicinas do mundo para taes doenças, pois doutores de alta sabedoria nunca a poderam tratar. Minha mulher a continúa a tomar, até se achar inteiramente boa. Por favor nos queira obsequiar com algumas garrafas o mais depressa possivel. Srs., nós teremos o gosto de fazer conhecer a sua medicina entre os nossos amigos, assim como entre o povo: sem duvida será usada aqui, bem como em todo o mundo, como efficaz medicina para alliviar e tratar o corpo humano. — Tenho a honra de ser o mais attento venerador.

J. Mace.
N. 1, rue Louis Philippe.

Legação dos Estados-Unidos,
Berlin, Prussia, abril 8 de 1846.

Srs. A. B. & D. Sands. — Srs., tendo-se a sua salsa-parrilha usado nesta cidade, com grande effeito, em casos mui severos de escrofulas, me pedem tres duzias de garrafas da sua medicina, as quaes as espero sem falta, que para isso remetto o pagamento. Espero que Vms. fiquem de toda a certeza que a composição de salsa-parrilha he uma das melhores medicinas do mundo, assim como se vai introduzindo muito entre o povo. — Sou o mais attento.

Theodore S. Fay.

Preparada e vendida por junto e a retalho, assim como se exporta, por A. B. Y. D. Sands, chimicos e droguistas, n. 100, Fulton-Street, esquina de William, New-York.

Vende-se na botica do agente, Vicente José de Brito, na rua da Cadeia-Velha, n. 61.

-- Vende-se o sobrado n. 7 na travessa da Madre-de-Deos, de dous andares e sotão, com varandas de ferro, a tratar na rua da Cruz, n. 50.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da quinta loteria a beneficio do theatro da imperial cidade de Nictheroy: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes da Cunha e Sliva.

--- Vendem-se pedras brancas de amolar, da melhor qualidade que tem vindo do rio de S.-Francisco, em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

--- Vende-se sal de Lisbôa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire da medida velha: na rua da Praia, armazem n. 18.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 18 de janeiro, um cabra, de nome Joaquim, alto, reforçado, de idade, com a barba branca, cabellos corridos e bem pretos; levou um surrão de pelle de carneiro, chapéo de baêta usado, calças de algodão de listras rotas no assento; tem os tornozellos dos pés um tanto inchados. Este escravo já foi preso em S.-Lourenço-da-Matta, e tornou a fugir junto aos Remedios, do podêr de uma pessoa que o conduzia para esta cidade; veio do Maranhão e diz ser de Caxias: quem o pegar leve-o a rua do Vigario, n. 24, que será recompensado.

-- Fugio de bordo do brigue *Victoria*, na noite de 31 de março, o escravo marinheiro, de nome Patricio, crioulo e natural da Parahiba, côr preta, sem barba, de estatura regular, cheio do corpo; representa 28 annos pouco mais ou menos; levou calças e camisa branca, chapéo de palha, com uma corrente de ferro no pé direito: recommenda-se a captura do mesmo, e quem o levar a bordo do dito brigue, ou a casa de Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45, que dará boa gratificação.

-- Fugio, do engenho S.-Anna, no dia sabbado, primeiro do corrente, o molecote Eufrazio, de nação Moçambique, de marca pequena, bonito, costuma, as vezes, fumar charutos, anda um pouco empinado, pés pequenos; tem em cada uma das canellas feridas pequenas: quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Coelho, olaria de Miguel Carneiro, a Sura. D. Maria de Carvalho Paes de Andrade, que recompensará.

-- Fugio, no dia 3 do corrente, um molecote crioulo, de 16 a 17 annos, alto, secco do corpo, pés e pernas grandes, bem preto; levou calças de ganga azul, camisa de riscado azul: quem o pegar leve a rua Nova, n. 3, venda de A. F. Lima.

-- Fugio, no dia 6 do corrente, do sitio do abaixo assignado, na Ponte-de-Uchôa, o seu escravo, de nome Pedro, por alcunha Phit; he de nação, de estatura baixa, cheio do corpo; representa ter 24 annos; levou camisa e calças de riscado, e chapéo preto: quem o pegar leve-o ao referido sitio, ou a rua do Trapiche, no seu escriptorio, n. 16, que será bem recompensado.

G. A. Brender & Brandis.

-- Fugio uma parda acaboclada, de côr avermelhada, cabellos acaracolados, beiços grossos, estatura baixa, cheia do corpo, de 24 annos pouco mais; levou vestido já usado, de assento côr de rosa com flores amarellas, brincos e volta de contas azues, chale azul e sapatos: quem a pegar leve-a a rua da Cadeia do Recife, n. 53, segundo andar, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848

ILEGÍVEL